

## **PROJETO DE LEI Nº 052/15, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 3.310,00, com a organização e realização da VIII Feira do Livro e Mostra Pedagógica 2015, e dá outras providências.**

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais), para organização e realização da VIII Feira do Livro e Mostra Pedagógica 2015, a ser realizada nos dias 29 e 30 de outubro de 2015, junto ao Centro Social Urbano, localizado na Avenida General Daltró Filho, nº 1747, cidade de Roca Sales.

**Parágrafo Único:** O valor fixado no “caput” deste artigo será utilizado para aquisição de livros, pagamento de despesas com a confecção de folders, faixa para rua, cartazes para divulgação, sonorização, decoração e demais despesas com a organização do evento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

06.04 – CULTURA E DESPORTO AMADOR  
13.392.0103.2036 – Manutenção das Atividades da Cultura/Geral  
3390.30.00.00.00 – Materiais de Consumo (6413)  
3390.32.00.00.00 – Materiais de Distribuição Gratuita (6415)  
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física (6416)  
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (6417)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.

NÉLIO JOSÉ VUADEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELE NATIVIDADE  
Assessora de Administração